

ATIVE SAKURA 2025

1) A CAMPANHA

A presente Campanha é promovida, por mera liberalidade, pela **SAKURA NAKAYA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.070.694/0001-28, com sede na Rua Ordenações, 151, Bairro Vila Nova Manchester, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03446-030.

2) OBJETIVO DO PROGRAMA

Promovido pela **SAKURA NAKAYA ALIMENTOS LTDA** com o intuito de **estreitar relacionamento** junto as Equipes de **coordenadores de merchandising** das distribuidoras selecionadas, através de uma **plataforma estratégica** com o objetivo de **fortalecer o RTM (Rout to Market)** da **SAKURA**. Os que mais corresponderem a performance dos indicadores propostos, serão recompensados conforme regulamento.

3) VIGÊNCIA

A presente Campanha terá início às 00 (zero) hora do dia **01/05/2024** e término às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia **31/10/2024**, horário oficial de Brasília (“Período de Vigência”).

4) ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

Todos os participantes serão convidados a participar da Campanha e terão acesso a Plataforma “www.campanhasakura.com.br” onde precisam se cadastrar, ler e aceitar o regulamento para estarem aptos a participação. Só pontuarão no programa, participantes que estiverem dentro das normas estabelecidas neste item.

A participação neste Programa é **voluntária e gratuita**, não havendo qualquer sanção aos colaboradores que optarem por não participar. A participação no presente Programa não implicará ainda no recebimento e/ou direito à estabilidade empregatícia, nem qualquer outro benefício de caráter trabalhista. Os prêmios são meramente pontuais, restritos a esta ação de incentivo.

Estão aptos a participar da campanha Equipes de Merchandising das distribuidoras da Contratante. Tal como, colaboradores que possuem o cargo elegível na campanha igual a descrição do cargo nos registros do RH, e também os colaboradores que atenderem aos critérios estipulados para esta ação de acordo com a mecânica estabelecida. Na hipótese de o participante não atender um dos requisitos acima descritos, ele se tornará inelegível para esta campanha no mês de referência e/ou no seu período total.

5) ACESSO

Todos os Participantes terão seu pré-cadastro realizado para a Campanha “Ative Sakura”. Para participar da Campanha, deverão acessar o hotsite “www.campanhasakura.com.br”, clicar em “Primeiro Acesso? Cadastre-se aqui.”, e informar o seu CPF.

Após a localização do CPF, o participante será direcionado para página de cadastro, onde deverá preencher os dados solicitados e aceitar este presente regulamento. Sua participação será efetivamente validada a partir da data de aceite do Regulamento e finalização do cadastro.

6) SOBRE A PLATAFORMA:

Sabendo da importância e do impacto que o acompanhamento dos resultados gera no engajamento da equipe participante, a SAKURA disponibiliza canais de comunicação para o programa, como WhatsApp, e-mails, assim como uma ferramenta de fácil acesso e uso intuitivo, que centraliza a maior parte dessa comunicação através das seguintes soluções:

Feed:

Área interativa com comunicados pertinentes voltados ao negócio ou a Campanha.

Mecânica:

Tela com infográfico explicando a mecânica da campanha.

Resultado:

Acompanhamento de performance própria e ranking do cluster referente.

Media Center:

Área com diversos materiais sobre produtos, conteúdos para redes sociais, treinamentos não obrigatórios etc.

Execução:

Tela para realizar o upload das fotos de execução e acompanhamento das auditorias.

Fale Conosco:

Teremos três canais de atendimento aos participantes:

- 1) Formulário na Plataforma
- 2) WhatsApp para mensagens (11) 97638-3569
- 3) E-mail: contato@campanhasakura.com.br

7) MECÂNICA

Os coordenadores de merchandising serão avaliados por suas execuções ao longo de toda a Campanha. Cada um dos coordenadores participantes terá 10 PDVs e eles poderão ser visitados todos os meses até o final da campanha. Eles serão avaliados por cada tipo de execução (atividade), valendo pontos, que serão acumulados em um Ranking Mensal e Final.

Promotor: os coordenadores deverão fazer a indicação do promotor de cada PDV na planilha, e o promotor relacionado a quem mais pontuou no mês vigente, também será premiado.

7.1 - Tipos de Execução (Avaliação Mensal):

0	Foto da fachada do PDV	1 ponto (será considerada 01 foto por PDV por mês)
1	*Agrupamento dos produtos Sakura no Ponto Primário (Molhos líquidos) Principal de sua categoria	10 pontos (será considerada 01 foto por PDV por mês)
2	*Realizar exposição com garantia de espaço de 50% de produtos SAKURA no ponto primário dos PDVs	10 pontos (será considerada 01 foto por PDV por mês)
3	Identificação correta da Precificação dos produtos Sakura expostos	3 pontos (será considerada até 03 fotos por PDV por mês - no mesmo upload)

4	Ponto Oriental ou Casinha Oriental Sakura Mínimo de 10 sku	10 pontos (será considerada 01 foto por PDV por mês)
5	Pontos extras (12 setores*)	3 pontos (será considerada 1 foto por setor*, por PDV, por mês.)
6	Exposição de 05 Clip Strip	5 pontos (serão consideradas obrigatoriamente 5 ou mais fotos por PDV por mês - no mesmo upload)

*Cantinho do Churrasco, Hotifruti/FLV, Rotisserie, Açougue, Peixaria, Padaria, Cantinho Oriental, Frios, Queijos, Freezers de Sorvetes, Restaurantes / Área de Alimentação e Congelados.

7.2 - Pontuação extra (Avaliação Final):

Por recorrência: Visitar os 10 PDVs (pré-definidos em cadastro), todos os meses.	5 pontos extras no Ranking Final
Por qualidade: A pontuação dos 10 PDVs (pré-definidos em cadastro) visitar se mantiver no padrão de excelência.	10 pontos extras no Ranking Final

7.3 - Ranking Mensal:

Os coordenadores farão as execuções referentes e terão a soma dos pontos pelas atividades realizadas nos PDVs no mês, os rankings serão divididos em 3 (três) grupos.

Grupo 1: Regional Sudeste - Gerente Sakura Alex

Grupo 2: Regional Norte e Nordeste - Gerente Sakura Marcelo Marques

Grupo 3: Regional Sul - Gerente Sakura Marcelo Ronque

7.4 - Ranking Final:

Os coordenadores farão as execuções referentes e terão a soma dos pontos pelas atividades realizadas no PDV por mês, que irão compor um ranking final por grupo, com os resultados acumulados e poderão ganhar pontos extras através de mais atividades.

Grupo 1: Regional Sudeste - Gerente Sakura Alex

Grupo 2: Regional Norte e Nordeste - Gerente Sakura Marcelo Marques

Grupo 3: Regional Sul - Gerente Sakura Marcelo Ronque

7.5. - Premiação:

Os coordenadores serão avaliados pelos resultados obtidos nas execuções, e assim, pontuarão nos rankings Mensais e Final. Cada atividade de execução realizada tem uma quantidade de pontos a serem ganhos, e os primeiros do ranking serão premiados. Os coordenadores deverão fazer a indicação do promotor de cada PDV na planilha, e o promotor relacionado a quem mais pontuou no mês vigente, também será premiado.

7.5.1 - Premiação Mensal:

Os participantes serão premiados de acordo com a divisão dos grupos. Nas premiações mensais recebem entre R\$ 350,00 e R\$ 150,00 via PIX, de acordo com a colocação no ranking, diretamente na conta* dos ganhadores. Seguindo a divisão abaixo:

Coordenadores:

Grupo 1: Regional Sudeste - Gerente Sakura Alex - 05 premiados por mês

1º lugar	R\$ 350,00
2º lugar	R\$ 300,00
3º lugar	R\$ 250,00
4º lugar	R\$ 200,00
5º lugar	R\$ 150,00

Grupo 2: Regional Norte e Nordeste - Gerente Sakura Marcelo Marques - 05 premiados por mês

1º lugar	R\$ 350,00
2º lugar	R\$ 300,00
3º lugar	R\$ 250,00
4º lugar	R\$ 200,00
5º lugar	R\$ 150,00

Grupo 3: Regional Sul - Gerente Sakura Marcelo Ronque - 04 premiados por mês

1º lugar	R\$ 350,00
2º lugar	R\$ 300,00
3º lugar	R\$ 250,00
4º lugar	R\$ 200,00

Promotores:

Grupo 1: 01 premiado por mês no valor de R\$ 300,00

Grupo 2: 01 premiado por mês no valor de R\$ 300,00

Grupo 3: 01 premiado por mês no valor de R\$ 300,00

*Importante deixar os dados bancários atualizados. Caso os dados precisem ser alterados, nos informe via Canais de Atendimento da campanha (Fale Conosco no site, E-mail e WhatsApp).

7.5.2 - Premiação Final:

Os participantes serão premiados de acordo com a divisão dos grupos. Na premiação final recebem entre R\$ 1.000,00 e R\$ 200,00 via PIX, diretamente na conta* dos ganhadores. Seguindo a divisão abaixo:

Coordenadores:

Grupo 1: Regional Sudeste - Gerente Sakura Alex - 05 premiados por semestre

1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 800,00
3º lugar	R\$ 600,00

4º lugar	R\$ 400,00
5º lugar	R\$ 200,00

Grupo 2: Regional Norte e Nordeste - Gerente Sakura Marcelo Marques - 05 premiados por semestre

1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 800,00
3º lugar	R\$ 600,00
4º lugar	R\$ 400,00
5º lugar	R\$ 200,00

Grupo 3: Regional Sul - Gerente Sakura Marcelo Ronque - 03 premiados por semestre

1º lugar	R\$ 1.500,00
2º lugar	R\$ 1.000,00
3º lugar	R\$ 800,00

Promotores:

Grupo 1: 01 premiado por semestre com um KIT SAKURA

Grupo 2: 01 premiado por semestre com um KIT SAKURA

Grupo 3: 01 premiado por semestre com um KIT SAKURA

*Importante deixar os dados bancários atualizados. Caso os dados precisem ser alterados, nos informe via Canais de Atendimento da campanha (Fale Conosco no site, E-mail e WhatsApp).

8) CONDIÇÕES GERAIS:

- A participação na campanha ATIVE SAKURA implica na aceitação plena e incondicional deste regulamento, assim como das condições nele expressas.
- Os participantes cadastrados estarão automaticamente cedendo e autorizando à SAKURA, o direito de uso de dados de domicílio (cidade e estado), sua imagem e voz, nos meios de comunicação interna de divulgação da campanha e seus resultados e/ou nos meios de comunicação da própria campanha, e sem que tal cessão/autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação ou ônus à SAKURA.
- Os dados dos participantes da campanha (nome, CPF, e-mail e telefone de contato) serão informados aos fornecedores e fabricantes, em caso de prêmios através de produtos e/ou serviços, para entrega e/ou prestação do serviço.
- Todos os participantes cadastrados na campanha aceitam a comunicação do mesmo via e-mail, SMS, WhatsApp até que informem o contrário via canal de comunicação da campanha.
- Os participantes terão acesso aos resultados da campanha e os Rankings mensalmente, através da plataforma oficial www.campanhasakura.com.br. Qualquer outro canal de comunicação ou divulgação de resultados e rankings não são válidos.
- A participação nessa campanha não gera ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.
- A SAKURA se reserva o direito de decidir sobre qualquer ponto não especificado neste regulamento, sendo sua decisão soberana e incontestável.
- Cabe, exclusivamente, à SAKURA avaliar e decidir sobre as dúvidas suscitadas por este regulamento.

- A SAKURA se reserva o direito de suspender ou cancelar o programa a qualquer momento, sem prejuízo dos benefícios já obtidos pelos participantes, bem como alterar qualquer item do presente regulamento, mediante prévio aviso aos participantes.
- Caso o profissional seja desligado por qualquer motivo, o mesmo perderá o direito a receber os benefícios da campanha.
- O encerramento poderá ocorrer antes do prazo, a critério da SAKURA, mediante aviso prévio aos participantes, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- O resultado, para fins de premiação, será decorrente apenas do desempenho dos participantes, conforme critério de avaliação descrito no presente regulamento e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, mediante pagamento de seus participantes, ficando excluídos quaisquer fatores aleatórios na escolha dos ganhadores.
- Todos os participantes poderão sofrer auditorias de seus resultados informados para campanha, podendo ser presencial ou virtual.
- O participante poderá ser excluído automaticamente da campanha em caso de descumprimento deste regulamento, bem como fraude ou qualquer ato de má-fé devidamente comprovado, perdendo todos os direitos que porventura tenha já acumulado e recebido e podendo ainda responder crime de falsidade ideológica ou documental. Em caso de exclusão, a SAKURA pode decidir sobre a manutenção ou a devolução de eventuais prêmios já conquistados.
- Os participantes reconhecem e concordam expressamente que a presente Campanha de incentivo não estabelece qualquer vínculo empregatício entre eles e a SAKURA.
- A SAKURA reserva-se o direito de substituir o prêmio por outro similar, a qualquer momento, na hipótese de ocorrer alguma eventualidade.
- Os benefícios oferecidos na campanha não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não os descritos neste regulamento, além de serem intransferíveis e inalienáveis.
- As premiações serão entregues em nome de seus proprietários ou, em caso de indicação, por seus representantes legais.
- Quaisquer pedidos que forem efetivados e entregues fora do período de campanha mencionado no item 3, não serão levados em consideração para qualquer fim relativo a este Regulamento.
- Para a confirmação dos pedidos, fica condicionada a disponibilidade de estoque.